

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		
SENHOR(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO		
Nome completo:	. ,	
RG ou documento oficial de identidade:	CPF:	
Telefones para contato com DDD:	E-mail:	
	NÚMERO DE INSCRIÇÃO SOCIAL	- NIS (CadÚnico – Dec. 6.593/2008)
Caso a inscrição seja feita por procurador, preencher os campos abaixo:		
Departamento responsável:		Área do conhecimento para a qual deseja se inscrever:
Vem, perante Vossa Senhoria, requerer isenção da taxa de inscrição para o presente Concurso		
Público para professor efetivo do Magistério Superior. Para tanto, DECLARO, SOB AS PENAS		
DA LEI, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007¹ e do item		
'		
6.1 do Edital nº/2021, publicado no DOU nº, de//20, seção 03, págs,		
e serem verdadeiras as informações por mim prestadas. Nestes termos, pede deferimento.		
Local e data	Assinatura do candidato ou procurado	or

Para fins deste Decreto, adotam-se as seguintes definições:

- I família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.
 - II família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:
 - a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
 - b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;
 - III domicílio: o local que serve de moradia à família;
- IV renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
 - V renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

¹ Decreto nº6.135, de 2007 (Definições)